



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº205 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.266, de 28 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Universidade Regional do Cariri tem por missão a formação acadêmica de profissionais aptos a colaborar com o desenvolvimento socioeconômico do Estado; CONSIDERANDO ser de grande importância o papel desempenhado pela URCA na geração e expansão do conhecimento, na preservação e divulgação dos valores éticos, científicos, artísticos e culturais; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e disponibilização de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação de serviços; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área total de 4.160,00 m², situados no Município do Crato, conforme previsto nos Anexos I a X deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à expansão da Universidade Regional do Cariri, no Município do Crato/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Terreno urbano localizado na lateral do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, s/ nº e por trás de imóveis com frente para a Rua Carolino Sucupira, correspondente a área 01, no bairro Pimenta no Município do Crato/CE:

Ao Norte: com a Clínica de Beneficência Camiliana do Sul (Plano PAS), medindo 10,75m.

Ao Sul: com o Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, medindo 11,79m.

Ao Leste: com imóvel pertencente a Clovis Macedo (área 02), medindo 52,88m.

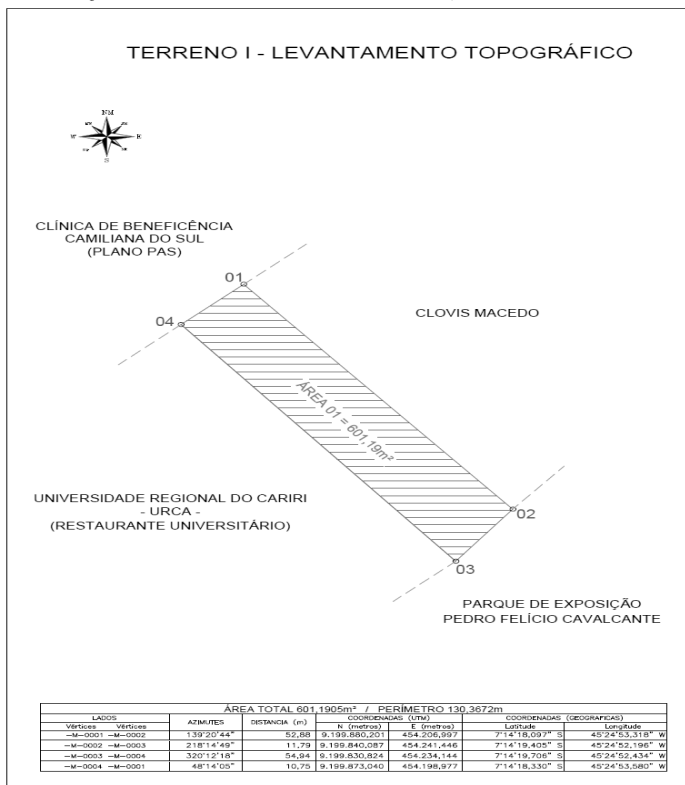
Ao Oeste: com a Universidade Regional do Cariri – URCA (Restaurante Universitário), medindo 54,94m.

Área Total: 601,19 m²

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			N (METROS)	E (METROS)
M-01 - M-02	139°20'44"	52,88	9.199.880,201	454.206,997
M-03 - M-02	218°14'49"	11,79	9.199.840,087	454.241,446
M-03 - M-04	320°12'18"	54,94	9.199.830,824	454.234,144
M-04 - M-01	48°14'05"	10,75	9.199.873,040	454.198,977

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024



Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JOÃO SALMITO FILHO
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ADELITTA MONTEIRO NUNES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JADE AFONSO ROMERO
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Turismo
YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Terreno urbano localizado na lateral do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, s/ nº e por trás de imóveis com frente para a Rua Carolino Sucupira, correspondente a área 02, no bairro Pimenta no Município do Crato/CE:

Ao Norte: com a Clínica de Beneficência Camiliana do Sul (Plano PAS) e o imóvel com frente voltada para a Rua Carolino Sucupira nº 281 (estacionamento comercial), medindo 30,16m.

Ao Sul: com o Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, medindo 31,47m.

Ao Leste: com imóvel pertencente a José Italtan (área 03) e o Beco de Acesso (área 05), medindo 47,62m.

Ao Oeste: com imóvel pertencente a Francisco Henrique da Costa (área 01), medindo 52,88m.

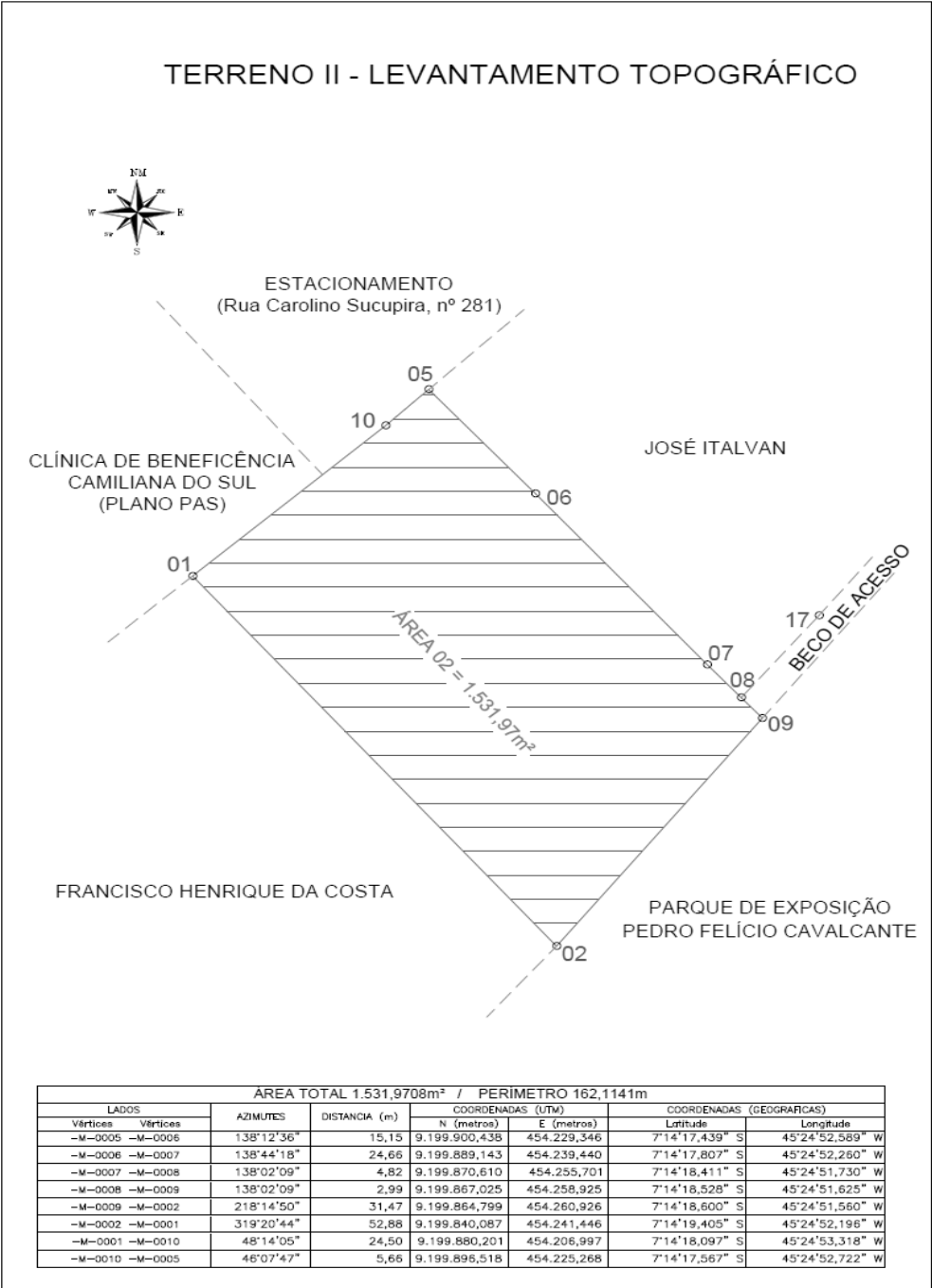
Área Total: 1.531,97 m²

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			N (METROS)	E (METROS)
M-05 - M-06	138°12'36"	15,15	9.199.900,438	454.229,346
M-06 - M-07	138°44'18"	24,66	9.199.889,143	454.239,440
M-07 - M-08	138°02'09"	4,82	9.199.870,610	454.255,701
M-08 - M-09	138°02'09"	2,99	9.199.867,025	454.258,925
M-09 - M-02	218°14'50"	31,47	9.199.864,799	454.260,926
M-02 - M-01	319°20'44"	52,88	9.199.840,087	454.241,446
M-01 - M-10	48°14'05"	24,50	9.199.880,201	454.206,997
M-10 - M-05	46°07'47"	5,66	9.199.896,518	454.225,268

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Terreno urbano localizado na lateral do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, s/ nº e por trás de imóveis com frente para a Rua Carolino Sucupira, correspondente a área 03, no bairro Pimenta na cidade de Crato/CE:

Ao Norte: com os imóveis com frentes voltadas para a Rua Carolino Sucupira nº 281 (estacionamento comercial) e nº 277 (casa), medindo 12,28m.

Ao Sul: com o Beco de Acesso (área 05), medindo 11,55m.

Ao Leste: com imóvel pertencente a Francisco Henrique da Costa (área 04), medindo 43,47m.

Ao Oeste: com imóvel pertencente a Clóvis Macedo (área 02), medindo 44,63m.

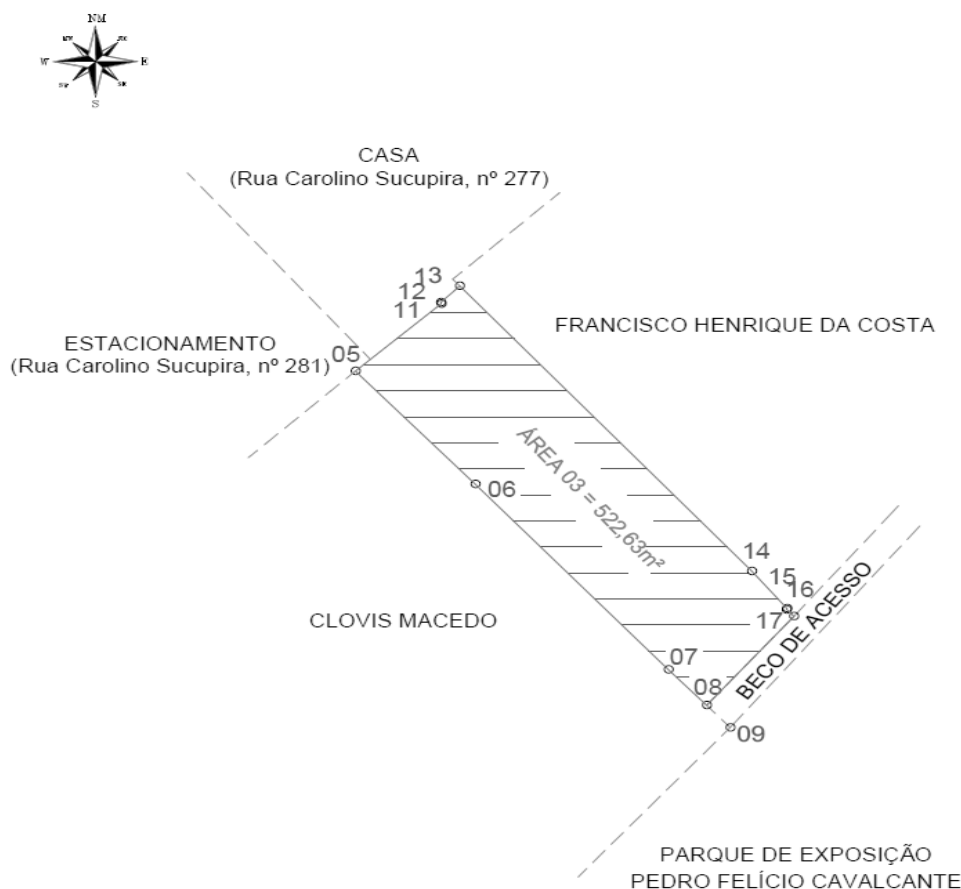
Área Total: 522,63 m²

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			N (METROS)	E (METROS)
M-13 - M-14	139°12'57"	37,66	9.199.908,969	454.238,118
M-14 - M-15	141°19'05"	4,75	9.199.880,452	454.262,720
M-15 - M-16	195°42'08"	0,13	9.199.876,741	454.265,692
M-16 - M-17	137°26'00"	0,93	9.199.876,613	454.265,656
M-17 - M-08	219°34'09"	11,55	9.199.875,930	454.266,283
M-08 - M-07	318°02'09"	4,82	9.199.867,025	454.258,925
M-07 - M-06	318°44'18"	24,66	9.199.870,610	454.255,701
M-06 - M-05	318°12'36"	15,15	9.199.889,143	454.239,440
M-05 - M-11	46°54'38"	9,89	9.199.900,438	454.229,346
M-11 - M-12	356°53'54"	0,12	9.199.907,196	454.236,570
M-12 - M-13	43°16'27"	2,27	9.199.907,318	454.236,563

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

TERRENO III - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



ÁREA TOTAL 522,6269m² / PERÍMETRO 111,9373m							
LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-M-0013	-M-0014	139°12'57"	37,66	9.199.908,969	454.238,118	7°14'17,161" S	45°24'52,302" W
-M-0014	-M-0015	141°19'05"	4,75	9.199.880,452	454.262,720	7°14'18,091" S	45°24'51,501" W
-M-0015	-M-0016	195°42'08"	0,13	9.199.876,741	454.265,692	7°14'18,212" S	45°24'51,404" W
-M-0016	-M-0017	137°26'00"	0,93	9.199.876,613	454.265,656	7°14'18,216" S	45°24'51,405" W
-M-0017	-M-0008	219°34'09"	11,55	9.199.875,930	454.266,283	7°14'18,238" S	45°24'51,385" W
-M-0008	-M-0007	318°02'09"	4,82	9.199.867,025	454.258,925	7°14'18,528" S	45°24'51,625" W
-M-0007	-M-0006	318°44'18"	24,66	9.199.870,610	454.255,701	7°14'18,411" S	45°24'51,730" W
-M-0006	-M-0005	318°12'36"	15,15	9.199.889,143	454.239,440	7°14'17,807" S	45°24'52,260" W
-M-0005	-M-0011	46°54'38"	9,89	9.199.900,438	454.229,346	7°14'17,439" S	45°24'52,589" W
-M-0011	-M-0012	356°53'54"	0,12	9.199.907,196	454.236,570	7°14'17,219" S	45°24'52,353" W
-M-0012	-M-0013	43°16'27"	2,27	9.199.907,318	454.236,563	7°14'17,215" S	45°24'52,353" W

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Terreno urbano localizado na lateral do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, s/ nº e por trás de imóveis com frente para a Rua Carolino Sucupira, correspondente a área 04, no bairro Pimenta na cidade de Crato/CE:

Ao Norte: com os imóveis (casas) com frentes voltadas para a Rua Carolino Sucupira nº 255, nº 245, nº 239 e nº 233, medindo 29,92m.

Ao Sul: com o Beco de Acesso (área 05), medindo 30,35m.

Ao Leste: com imóvel pertencente aos Herdeiros do Dr. Eldon, medindo 38,20m.

Ao Oeste: com imóvel pertencente a José Italan (área 03), medindo 43,43m.

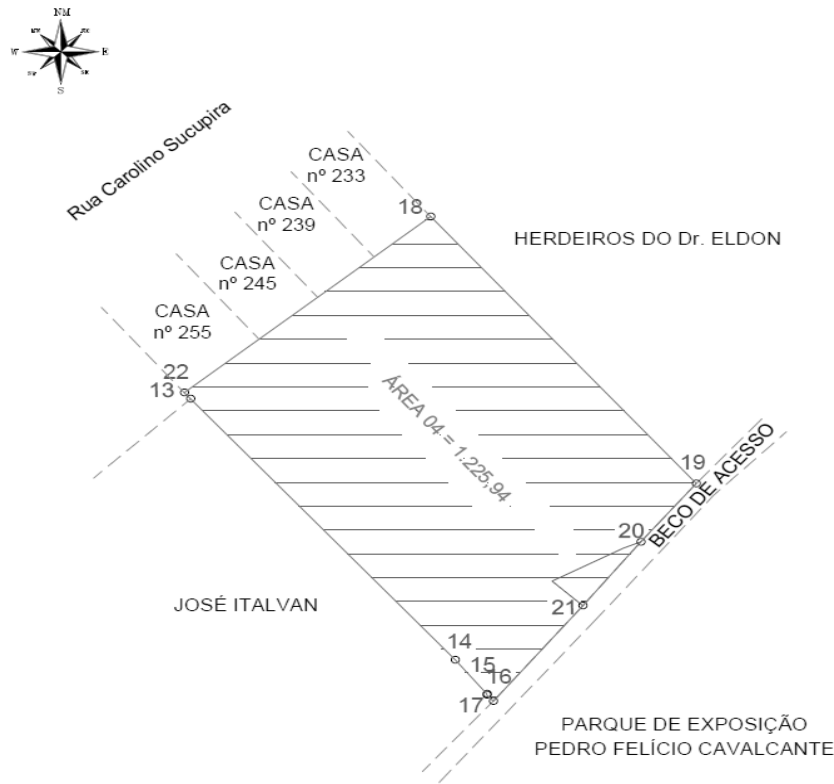
Área Total: 1.225,94 m²

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			N (METROS)	E (METROS)
M-18 - M-19	139°46'03"	38,20	9.199.928,883	454.260,454
M-19 - M-20	218°50'16"	8,21	9.199.899,723	454.285,124
M-20 - M-21	217°39'26"	8,81	9.199.893,328	454.279,975
M-21 - M-17	218°33'44"	13,33	9.199.886,354	454.274,594
M-17 - M-16	317°26'00"	0,93	9.199.875,930	454.266,283
M-16 - M-15	15°42'08"	0,13	9.199.876,613	454.265,656
M-15 - M-14	321°19'05"	4,75	9.199.876,741	454.265,692
M-14 - M-13	319°12'57"	37,66	9.199.880,452	454.262,720
M-13 - M-22	319°12'30"	0,89	9.199.908,969	454.238,118
M-22 - M-18	49°58'45"	29,92	9.199.909,641	454.237,539

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

TERRENO IV - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



ÁREA TOTAL 1 225,9434m² / PERÍMETRO 142,8346m							
LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
M-0018	M-0019	139°46'03"	36,20	9.199.928,883	454.260,454	7°14'16,514" S	45°24'51,573" W
M-0019	M-0020	218°50'16"	8,21	9.199.899,723	454.285,124	7°14'17,464" S	45°24'50,770" W
M-0020	M-0021	217°39'26"	8,81	9.199.893,328	454.279,975	7°14'17,672" S	45°24'50,938" W
M-0021	M-0017	218°33'44"	13,33	9.199.886,354	454.274,594	7°14'17,899" S	45°24'51,114" W
M-0017	M-0016	317°26'00"	0,93	9.199.875,930	454.266,283	7°14'18,238" S	45°24'51,385" W
M-0016	M-0015	15°42'08"	0,13	9.199.876,613	454.265,656	7°14'18,216" S	45°24'51,405" W
M-0015	M-0014	321°19'05"	4,75	9.199.876,741	454.265,692	7°14'18,212" S	45°24'51,404" W
M-0014	M-0013	319°12'57"	37,66	9.199.880,452	454.262,720	7°14'18,091" S	45°24'51,501" W
M-0013	M-0022	319°12'30"	0,89	9.199.908,969	454.238,118	7°14'17,161" S	45°24'52,302" W
M-0022	M-0018	49°58'45"	29,92	9.199.909,641	454.237,539	7°14'17,140" S	45°24'52,321" W

ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Terreno urbano localizado na lateral do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante, s/ nº e por trás de imóveis com frente para a Rua Carolino Sucupira, correspondente a área 05, no bairro Pimenta na cidade de Crato/CE:

Ao Norte: com os imóveis pertencentes aos senhores Clovis Macedo (área 02), José Italvan (área 03), Francisco Henrique da Costa (área 04) e Herdeiros do Dr. Eldon, medindo 89,28m.

Ao Sul: com o Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante e imóvel de propriedade da Universidade Regional do Cariri, medindo 89,32m.

Ao Leste: com a Rua Rui Barbosa, medindo 7,78m.

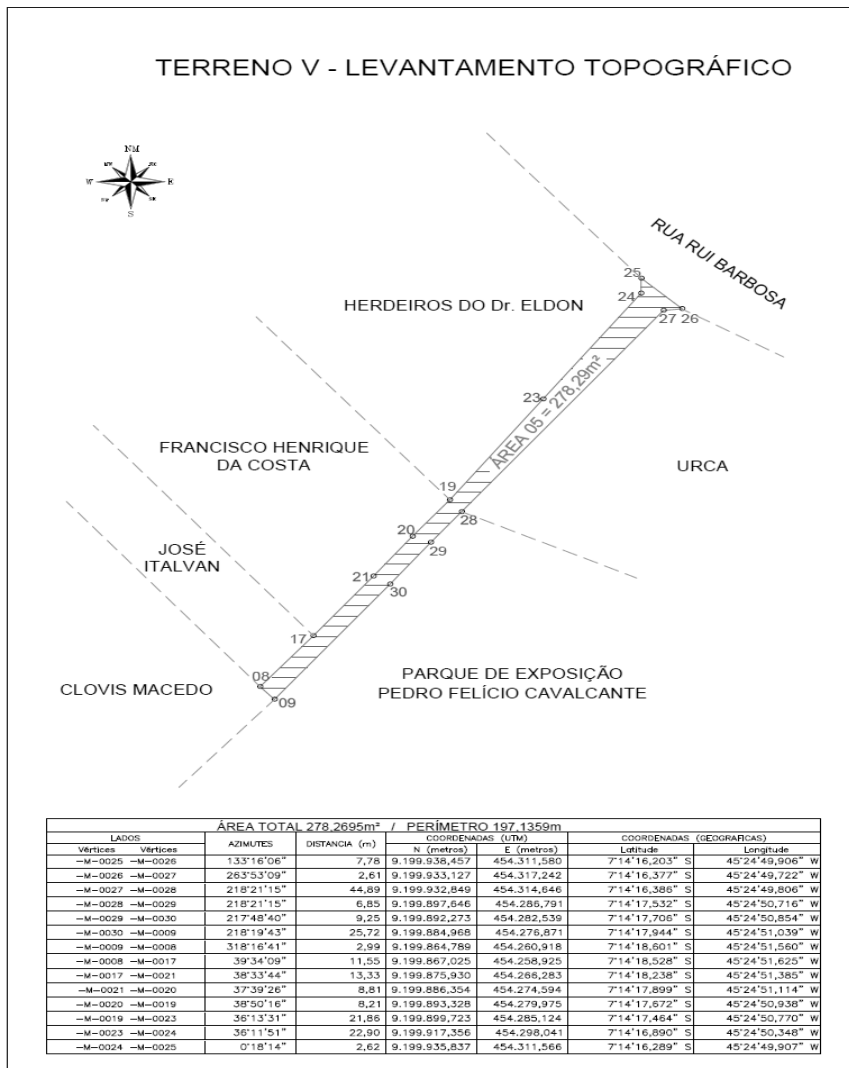
Ao Oeste: com imóvel pertencente a Clóvis Macedo (área 02), medindo 2,99m.

Área Total: 278,27 m²

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			N (METROS)	E (METROS)
M-25 - M-26	133°16'06"	7,78	9.199.938,457	454.311,580
M-26 - M-27	263°53'09"	2,61	9.199.933,127	454.317,242
M-27 - M-28	218°21'15"	44,89	9.199.932,849	454.314,646
M-28 - M-29	218°21'15"	6,85	9.199.897,646	454.286,791
M-29 - M-30	217°48'40"	9,25	9.199.892,273	454.282,539
M-30 - M-09	218°19'43"	25,72	9.199.884,968	45.276,871
M-09 - M-08	318°16'41"	2,99	9.199.864,789	454.260,918
M-08 - M-17	39°34'09"	11,55	9.199.867,025	454.258,925
M-17 - M-21	38°33'44"	13,33	9.199.875,930	454.266,283
M-21 - M-20	37°39'26"	8,81	9.199.886,354	454.274,594
M-20 - M-19	38°50'16"	8,21	9.199.893,328	454.279,975
M-19 - M-23	36°13'31"	21,86	9.199.899,723	454°285,124
M-23 - M-24	36°11'51"	22,90	9.199.917,356	454.298,041
M-24 - M-25	0°18'14"	2,62	9.199.935,837	454.311,566

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024



*** **

DECRETO Nº36.267, de 28 de outubro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), conforme art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS), prevista no precitado artigo, no seu valor atualizado, a partir da data indicada:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Francisco Gleidston Costa Correia	302210-1-X	29/08/2023

Art. 2º O servidor designado na forma deste decreto permanecerá lotado em seu órgão de origem, com exercício na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o prazo de designação, ficando afastado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo e funções, sem prejuízo da respectiva remuneração, inclusive a gratificação prevista na Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 4º O ônus da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) do servidor acima relacionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** **

DECRETO Nº36.293, de 29 de outubro de 2024.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e art. 86 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para atender despesas decorrentes de demandas judiciais relacionadas às ações de entrega de produto para saúde, medicamentos e/ou terapia nutricional. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, no valor total R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	20.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RC	20.000.000,00	0,00
TOTAL		20.000.000,00	20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme prevê a alínea d, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e o art. 86 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					20.000.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					20.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					16.206.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.206.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					294.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	294.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20587 - Acesso à terapia nutricional dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					3.500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.500.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					20.000.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.293, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					20.000.000,00
39100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN					20.000.000,00
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.					
99999 - Reserva de Contingência					20.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.9100000	0	20.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					20.000.000,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº68/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o art. 8º, art. 39, art. 40, §3º, e o art. 41, todos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974; e CONSIDERANDO o art. 71 do Decreto Estadual nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora CRISTIANE FIGUEIREDO ALMEIDA CASTRO DE GOES, matrícula 300039-2-6, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Casa Civil, em decorrência do gozo de férias de MANUELA ESTEVES DE CARVALHO LIRA, matrícula nº 300014-5-1, no período compreendido entre o dia 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1344/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERANDI PAULINO XIMENES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 79989010, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 03 a 07 de outubro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2021

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, simplesmente denominada CONTRATANTE; CONTRATADA: **LUGGI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.936.655/0001-08, com sede na av. Álvaro Maia, nº 2357, sala 804B, bairro Adrianópolis, Manaus-AM, CEP: 69.057-035; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo NUP 30001.010174/2024-17. FORO: Fortaleza - Ceará; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de outubro de 2024, com alocação do seu valor global atualizado. VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 116.592,70 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), com o acréscimo de R\$ 4.968,69 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste de 4,261580% IGPM, para R\$ 121.561,39 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e que correrá por conta da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. DA VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de outubro de 2024; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA: Fortaleza/Ce, na data da última assinatura eletrônica; SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Jeamenson Dieggo Castro Brilhante - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **